

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 13/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0129839/2021-06****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 13.01.2022**

Credenciamento da entidade Centro Educacional Alegria do Saber Del Rei Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Alegria do Saber, de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2128/2021, de 14 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0129814/2021-02, relativo à autorização de funcionamento do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais).

Mérito

Em documento, datado de 02 de dezembro de 2021, Cristiane Rocha Nascimento e Amanda Rocha Nascimento solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Centro Educacional Alegria do Saber Del Rei Ltda - ME, com sede na Rua José Ubiratan Pinheiro Machado, 288, Colônia do Marçal, no município de São João del Rei, responsável pela manutenção do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na sede de sua mantenedora, em processo de autorização de funcionamento.

O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

Por meio da Portaria nº 02/08, foi autorizado o funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola.

A empresa, constituída, em 29 de novembro de 2003, passou por cinco alterações contratuais. A quinta e última, ocorrida em 29 de outubro de 2021, registra, como sócias, Cristiane Rocha Nascimento, administradora, com 95% (noventa e cinco por cento) das quotas, e Amanda Rocha Nascimento, com 5% (cinco por cento). Tem sede na Rua José Ubiratan Pinheiro Machado, 288, Bairro São Francisco (Colônia do Marçal) e, como objeto social, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A fim de comprovar a idoneidade moral das sócias, estão presentes certidões negativas de distribuição (ações criminais), expedidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Por meio de currículo, a sócia administradora, detentora de curso de Magistério, comprova larga experiência na educação.

Constam, ainda, do processo, os seguintes documentos:

- livros-caixa (de janeiro a dezembro de 2020);
- CNPJ nº 06.087.058/0001-09;
- Alvará de licença para localização e funcionamento, válido até 31 de dezembro de 2021;
- certidões negativas de débitos junto ao Estado e à União;
- certidão positiva com efeito de negativa de débitos junto ao Município;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- certificado de regularidade do FGTS;
- termo de veracidade e regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade, datado de 06 de dezembro de 2021;
- cartão da CAIXA que comprova a existência de conta corrente empresarial, acompanhado de extrato mensal;
- em documento desta data, a representante da entidade justifica a não apresentação da declaração de idoneidade financeira expedida por agência bancária.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Alegria do Saber Del Rei Ltda - ME, situada na Rua José Ubiratan Pinheiro Machado, 288, Colônia do Marçal, no município de São João del Rei, responsável pela manutenção do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na sede de sua mantenedora, em processo de autorização de funcionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 14/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808619** e o código CRC **145DAFB9**.